



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIANIA-GO



EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o Artigo 4º e o seu Parágrafo Único do Projeto de Lei de autoria do Vereador André Firmino da Silva que "Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia e dá outras providências.

- Modifica Artigo 4º e o seu Parágrafo Único, do referido projeto de lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 4º O Poder Executivo municipal deverá elaborar, em até 180 dias após a publicação desta lei, um Plano Municipal de Atenção à Pessoa com Fibromialgia, que contemple as ações e metas necessárias para a efetivação da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.~~

~~PARÁGRAFO ÚNICO - A Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia abrangerá demais legislações municipais, estaduais e federais que compreende o tema.~~

Art. 4º O Poder Executivo municipal deverá elaborar um Plano Municipal de Atenção à Pessoa com Fibromialgia, que contemple as ações e metas necessárias para a efetivação da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia abrangerá demais legislações municipais que compreende o tema.

À Comissão de Finanças, Orçamento e Ecomomia, em reunião realizada em 21 de março de 2024, em seu mérito opina FAVORÁVEL, um vez que tem suporte na Constituição.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

VEREADOR LEOZIN RORIZ - MDB

Presidente da CFE

VEREADOR DIOSCLER - PSD

Vice-presidente da CFE



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Página 1



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

VEREADOR DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO

Membro da CFE

VEREADOR PROFESSOR CARLINHOS - UNIÃO

Membro da CFE

VEREADOR WALTINHO - PP

Membro da CFE

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original #8128e90ec0a98fd2ac0e09ac0497ffa007f8f11776ae919e0a028b71f07d1dbefc3dbb95b6aa6bfc836656707ece3cb4fe40d7f2596dfb4d9c515dcc1db0777ab
<https://api.luziania-prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/8128e90ec0a98fd2ac0e09ac0497ffa007f8f11776ae919e0a028b71f07d1dbefc3dbb95b6aa6bfc836656707ece3cb4fe40d7f2596dfb4d9c515dcc1db0777ab>



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Página 2

